

RESOLUÇÃO Nº 228/2016
DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Fixa o subsídio dos Vereadores para a Legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita de Minas aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores para a Legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 2017 será de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Ficando corrigido também o subsídio do Vereador Presidente da Câmara, que passa a ter o valor de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)

Parágrafo único. Ao subsídio de que trata este artigo é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º. O subsídio de que trata esta Resolução será pago mensalmente até o dia 20 (vinte).

Parágrafo único. Nos meses de recesso, o subsídio deverá ser pago no dia 20 (vinte) do mês a que se referir, ou no primeiro dia útil imediato, se for o caso.

Art. 4º. O pagamento do subsídio dependerá da efetiva participação do Vereador nas sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º. Dos subsídios serão descontadas as faltas injustificadas e as decorrentes das ausências nas votações, bem como os encargos previstos em Lei.

§ 2º. Para efeito de desconto de faltas de qualquer origem, será considerado o número de sessões ordinárias e extraordinárias realizadas, apurando-se o valor de cada sessão.

Art. 3º. O subsídio de que trata esta Resolução será obrigatoriamente revisado anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Santa Rita de Minas/MG, 20 de junho de 2016.

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Resolução nº 001 tem por objetivo fixar o valor dos subsídios dos Vereadores para a próxima legislatura (2017/2020), conforme dispõe a legislação pertinente.

Para tanto, foi fixado o valor de R\$ 3.300,00(três mil e trezentos reais) a título de subsídio para a próxima Legislatura, levando-se em consideração, principalmente, que tem ele natureza nitidamente alimentar, obedecendo-se, contudo, os limites constitucionais previstos nos incisos VI e VII do art. 29 e no art. 29-A da Constituição Federal.

Oportuno, também, salientar que a fixação do subsídio em parcela única decorre do imperativo constante do § 4º do art. 39 da Carta Magna.

Do exposto, submeto o presente projeto à apreciação desta Casa, o qual se espera seja aprovado por unanimidade.

Santa Rita de Minas/MG, 20 de junho de 2016.

Cléssio José Fernandes

Presidente